



26º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

**REDE MUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) –
“RUY SILVA”**

2025



26º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONVENIADA:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO
DE ASSIS (FEMA).

GESTORA DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repasse financeiro referente a
assistência complementar para
pagamento do piso dos profissionais de
enfermagem, referente ao pagamento do
mês de dezembro de 2.024.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP e CPF nº 511.192.779-49 e a Secretária Municipal da Saúde, **AMANDA MAILIO SANTANA**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 40.571.964-4 e CPF nº 306.833.768-29; e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana – na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada por seu Presidente do Conselho Curador, **DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE**, brasileiro, portador do RG 22.031.822, e CPF: 110.815.878-14, e seu Diretor Executivo, **HILÁRIO VETORE NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 32.752.050-4, e do CPF 297.742.398-22, doravante denominada **CONVENIADA**, tem entre si justo e conveniente, com sujeição a Lei Federal de licitação, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente o **26º Termo Aditivo do Convênio 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, nos termos da portaria GM/MS 6.272, de 26 de dezembro de 2024.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONVENIADA.



2. PREVISÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO:

Há expressa previsão no Convênio 01/2022 de 01 de janeiro de 2022, do qual este Termo é Aditivo, que diz na cláusula 4.2.5: *“CONVENIENTE deverá fazer reposição financeira, equivalente, à CONVENIADA, motivo pelo qual nos termos da portaria GM/MS 6.272 de 26 de dezembro de 2024, será repassado o valor correspondente, para pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, referente ao pagamento do mês de dezembro de 2.024, conforme relatório com os respectivos CPFs e valores anexos.*

2.1. VALOR A SER REPASSADO:

Pelo correto e perfeito desempenho da CONVENIADA em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2022, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA, por este Termo Aditivo, o valor de **R\$ 17.464,23 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de dezembro de 2.024, a ser depositada na Caixa Economica Federal agência 0284, operação 006 c/c 71062-2, conforme Portaria GM/MS 6.272 de 26 de dezembro de 2024 e planilha anexa, e nos termos da Lei Municipal nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações da fichas 1177 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1780.000.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nos termos do Convênio 01/2022, do qual o presente é Termo Aditivo, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas e do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 2025.

5. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO

16

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 07 de janeiro de 2025.

Pela CONVENENTE:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

AMANDA MAILIO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde

Pela CONVENIADA:

DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE

Presidente da FEMA

HILARIO VETORE NETO

Diretor Executivo

Testemunhas:

Benedita Quintiliano Pereira
CPF N° 326.417.709-97

Junio Aquino de Moraes
CPF N° 386.691.518-71



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 07 de janeiro de 2025.

Pela CONVENIENTE:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

AMANDA MAILIO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde

Pela CONVENIADA:

DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE

Presidente da FEMA

HILARIO VETORE NETO

Diretor Executivo

Testemunhas:

Benedita Quintiliano Pereira
CPF N° 326.417.709-97

Junio Aquino de Moraes
CPF N° 386.691.518-71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05E6-D090-A702-A6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 22/01/2025 13:12:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/05E6-D090-A702-A6B4>

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 113/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
para o Exercício de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 702.700.000,00 (setecentos e dois milhões e setecentos mil reais), portanto, em perfeito equilíbrio.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 538.524.007,87 (quinhentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, sete reais e oitenta e sete centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 164.175.992,13 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	162.870.303,74
1.200.00.00	Contribuições	R\$	10.700.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	5.357.200,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	2.100.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	380.125.499,00
9.500.00.00	(-) Deduções do FUNDEB	R\$	(43.020.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	4.400.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		R\$	522.533.002,74

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	10.000.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	5.991.005,13
TOTAL RECEITAS CAPITAL		R\$	15.991.005,13

TOTAL GERAL		R\$	538.524.007,87
--------------------	--	------------	-----------------------

Lei nº .7.670, de 10. de dezembro de 2024.

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Contribuições	R\$	16.225.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.800.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	5.100.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	23.125.000,00
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	54.355.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	77.480.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
	TOTAL GERAL	R\$	77.480.000,00

B) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	4.815.397,08
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.934.321,88
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	65.024.313,67
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	0,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	71.774.032,63
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	14.921.959,50
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	86.695.992,13

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
	TOTAL GERAL	R\$	86.695.992,13

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 702.700.000,00 (setecentos e dois milhões e setecentos mil reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:
I – R\$ 427.596.805,57 do Orçamento Fiscal;
II – R\$ 275.103.194,43 do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024.

1. POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$	16.500.000,00
2	Poder Executivo	R\$	516.024.007,87
3	Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis - ASSISPREV	R\$	83.480.000,00
4	FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis	R\$	86.695.992,13
	Total	R\$	702.700.000,00

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.

§ 1º O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

§ 3º O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício de 2025, até o limite de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03/07/2024, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento, conforme alterações previstas nesta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926 - CNPJ:46179941/0001-35

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 17

Lei: 7670, Data: 10/12/2024

02 PODER EXECUTIVO**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 302 0080	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		300.000,00	88.504.998,89	88.804.998,89
10.302.0080.1698.0000	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO		300.000,00		300.000,00
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA			10.008.200,00	10.008.200,00
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.			37.948.926,72	37.948.926,72
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL			3.698.600,00	3.698.600,00
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA			6.593.866,63	6.593.866,63
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES			6.675.300,00	6.675.300,00
10.302.0080.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS			300.000,00	300.000,00
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			14.716.959,50	14.716.959,50
10.302.0080.2552.0000	SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP			6.226.946,04	6.226.946,04
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR			811.200,00	811.200,00
10.302.0080.2735.0000	REABILITAÇÃO/ PROGRAMA SENTIDO			1.525.000,00	1.525.000,00
10 302 0083	GESTAO S.U.S.		3.780.000,00		3.780.000,00
10.302.0083.1780.0000	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM		3.780.000,00		3.780.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			9.795.209,06	9.795.209,06
10 303 0082	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			9.795.209,06	9.795.209,06
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			7.544.416,06	7.544.416,06
10.303.0082.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS			2.000.000,00	2.000.000,00
10.303.0082.2286.0000	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA			250.793,00	250.793,00
10 304	Vigilância Sanitária			2.241.382,40	2.241.382,40
10 304 0081	VIGILANCIA EM SAUDE			2.241.382,40	2.241.382,40
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			2.241.382,40	2.241.382,40
10 305	Vigilância Epidemiológica			3.662.240,76	3.662.240,76
10 305 0081	VIGILANCIA EM SAUDE			3.662.240,76	3.662.240,76
10.305.0081.2178.0000	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.			1.015.444,76	1.015.444,76
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS			2.646.796,00	2.646.796,00
TOTAL		0,00	8.771.225,00	157.583.441,63	166.354.666,63

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926 - CNPJ:46179941/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 7

Lei: 7670, Data: 10/12/2024

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	8.771.225,00	172.505.401,13	181.276.626,13
10	122 Administração Geral	0,00	78.400,00	18.893.781,26	18.972.181,26
10	122 0083 GESTAO S.U.S.	0,00	18.400,00	12.879.166,66	12.897.566,66
10.122.0083.2187.0000	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	0,00	0,00	161.600,00	161.600,00
10.122.0083.2189.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	9.363.266,66	9.363.266,66
10.122.0083.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	0,00	0,00	3.002.300,00	3.002.300,00
10.122.0083.2284.0000	BOLSISTA ESTAGIARIOS E FRENTE DE TRABALHO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.122.0083.2439.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
10.122.0083.2716.0000	CASA DE APOIO DE JAÚ	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
10.122.0083.2731.0000	POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PAN	0,00	18.400,00	0,00	18.400,00
10	301 Atenção Básica	0,00	4.612.825,00	34.485.829,26	39.098.654,26
10	301 0079 ATENCAO BASICA	0,00	4.612.825,00	34.485.829,26	39.098.654,26
10.301.0079.1384.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.301.0079.1728.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	4.112.825,00	0,00	4.112.825,00
10.301.0079.2050.0000	APOIO AS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA	0,00	0,00	561.600,00	561.600,00
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	19.576.952,32	19.576.952,32
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	0,00	0,00	12.678.596,94	12.678.596,94
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	0,00	0,00	1.041.700,00	1.041.700,00
10.301.0079.2680.0000	PROGRAMA MAIS MEDICOS	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
10.301.0079.2682.0000	ACADEMIAS DA SAUDE	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
10.301.0079.2734.0000	CONSULTORIO RUA	0,00	0,00	498.980,00	498.980,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.080.000,00	103.426.958,39	107.506.958,39
10	302 0080 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	300.000,00	103.426.958,39	103.726.958,39
10.302.0080.1698.0000	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	0,00	0,00	10.008.200,00	10.008.200,00
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	0,00	0,00	37.948.926,72	37.948.926,72
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	0,00	0,00	3.698.600,00	3.698.600,00
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	0,00	0,00	6.593.866,63	6.593.866,63
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	6.675.300,00	6.675.300,00
10.302.0080.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00	29.638.919,00	29.638.919,00
10.302.0080.2552.0000	SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP	0,00	0,00	6.226.946,04	6.226.946,04
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	0,00	0,00	811.200,00	811.200,00
10.302.0080.2735.0000	REABILITAÇÃO/ PROGRAMA SENTIDO	0,00	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
10	302 0083 GESTAO S.U.S.	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
10.302.0083.1780.0000	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	9.795.209,06	9.795.209,06
10	303 0082 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	9.795.209,06	9.795.209,06
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	7.544.416,06	7.544.416,06
10.303.0082.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
10.303.0082.2286.0000	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	0,00	0,00	250.793,00	250.793,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.241.382,40	2.241.382,40
10	304 0081 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	2.241.382,40	2.241.382,40
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	2.241.382,40	2.241.382,40
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.662.240,76	3.662.240,76

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926 - CNPJ:46179941/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 10

Lei: 7670, Data: 10/12/2024

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1713.50.1.1.00.19	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	135.000,00
1713.50.1.1.00.10	CONSULTORIO NA RUA	239.880,00
1713.50.1.1.00.18	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	277.200,00
1713.50.1.1.00.17	EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA - EAP	856.800,00
1713.50.1.1.00.16	EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.320.000,00
1713.50.1.1.00.15	POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PAN	18.400,00
1713.50.1.1.00.12	SAUDE MENTAL - CAPS AD/ IJ	994.752,00
1713.50.1.1.00.11	INCENTIVO DE ATIVIDADE FISICA	144.000,00
1713.50.1.1.00.20	MANUT. DE PAGAMENTO VALOR NOMINAL BASE EX. ANTERIOR	629.319,60
1713.50.1.1.00.09	SAÚDE BUCAL	561.672,00
1713.50.1.1.00.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	63.468,00
1713.50.1.1.00.02	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2.166.008,00
1713.50.1.1.00.01	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00
1321.01.0.1.00.12	REM.DEP.BANC.REC.EST.SAUDE	100.000,00
1321.01.0.1.00.11	REM.DEP.BANC.REC.FED.SAUDE	1.000.000,00
2411.50.1.1.00.01	CONSTRUÇÃO DE ESF NO BAIRRO PACAEMBU	2.012.825,00
1713.50.5.1.00.02	PISO SALARIAL ENFERMAGEM-SEC.SAÚDE	3.780.000,00
1723.50.0.1.00.13	RES.SS 20 DE 08-02-24 IGM SUS PTA - ARBOVIROSES URBANAS	1.245.100,90
1723.50.0.1.00.12	RES.SS 198 DE 29-12-23 TABELA SUS PAULISTA	16.303.440,00
1723.50.0.1.00.10	ASSISTENCIA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	378.000,00
1723.50.0.1.00.04	PROGRAMA DOSE CERTA	194.157,96
1723.50.0.1.00.01	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	52.193,00
1713.50.2.1.00.01	FAEC - NEFROLOGIA	5.456.928,12
1713.50.3.1.00.02	INCENTIVO FIN. AÇÕES DA VIG PREV. E CONTROLE DST/AIDS E HEP A	115.544,76
1713.50.2.1.00.03	SAMU	1.914.822,00
1713.50.2.1.00.04	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - PROCEDIMENTOS MAC	20.002.758,60
1713.50.4.1.00.01	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	610.658,16
1713.50.3.1.00.04	INCENTIVO FIN. VIGILANCIA EM SAUDE	198.614,40
1713.50.3.1.00.05	VENC. AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.211.496,00
	Recursos Próprios do Município	102.872.628,13
TOTAL		167.891.666,63

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.0079.2734.000	CONSULTORIO RUA	498.980,00
10.302.0080.1698.000	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO	300.000,00
10.302.0080.2181.000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	10.008.200,00
10.302.0080.2182.000	PARCEIROS DO S.U.S.	37.948.926,72
10.302.0080.2183.000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	3.698.600,00
10.301.0079.2682.000	ACADEMIAS DA SAUDE	54.000,00
10.302.0080.2184.000	REGULACAO DO SISTEMA	6.588.866,63
10.301.0079.2680.000	PROGRAMA MAIS MEDICOS	74.000,00
10.301.0079.2177.000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	1.041.700,00
10.301.0079.2176.000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	12.678.596,94
10.301.0079.2051.000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	19.576.952,32
10.301.0079.2050.000	APOIO AS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA	561.600,00
10.301.0079.1728.000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	4.112.825,00
10.302.0083.1780.000	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	3.780.000,00
10.305.0081.2178.000	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	1.015.444,76

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926 - CNPJ:46179941/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 11

Lei: 7670, Data: 10/12/2024

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.304.0081.2179.000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	2.241.382,40
10.303.0082.2286.000	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	250.793,00
10.303.0082.2285.000	MANDADOS JUDICIAIS	2.000.000,00
10.303.0082.2186.000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.544.416,06
10.302.0080.2185.000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	6.675.300,00
10.302.0080.2735.000	REABILITAÇÃO/ PROGRAMA SENTIDO	1.525.000,00
10.302.0080.2719.000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	811.200,00
10.302.0080.2552.000	SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP	6.226.946,04
10.302.0080.2453.000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	14.716.959,50
10.302.0080.2285.000	MANDADOS JUDICIAIS	300.000,00
10.305.0081.2180.000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	2.646.796,00
10.122.0003.2620.000	CONTRATOS DIVERSOS	115.000,00
01.031.0001.2023.000	CORPO LEGISLATIVO	1.542.000,00
10.122.0003.1004.000	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000,00
10.122.0003.2027.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
10.122.0003.2251.000	COMBUSTIVEIS	1.400.000,00
10.122.0003.2282.000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	1.160.000,00
10.122.0003.2416.000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	1.400.000,00
10.122.0003.2427.000	CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO"	29.419,41
10.122.0003.2490.000	MANUTENCAO DE VEICULOS	820.100,00
10.301.0079.1384.000	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	500.000,00
10.122.0083.2284.000	BOLSISTA ESTAGIARIOS E FRENTE DE TRABALHO	150.000,00
10.122.0083.2731.000	POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PAN	18.400,00
10.122.0083.2716.000	CASA DE APOIO DE JAÚ	185.000,00
10.122.0083.2439.000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	17.000,00
10.122.0003.2622.000	Contratos de Aluguéis	207.500,00
10.122.0083.2191.000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	3.002.300,00
10.122.0083.2189.000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	9.363.266,66
10.122.0083.2187.000	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	161.600,00
10.122.0020.2034.000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	882.495,19
TOTAL		167.891.666,63

Nº 249-B - DOU - 28/12/2024 - Seção 1 - Ed. Extra - p.35

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 6.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de dezembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de dezembro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

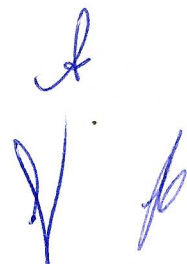
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO DEZEMBRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.501.034,73
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	35.317,29
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	27.894,71
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	34.496,55
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	227.374,12
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	67.316,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.603,01
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	57.451,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	229,79
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	43.916,37
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.967,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	9.190,20
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	18.924,47
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	129.669,45
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.751,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	782,85
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	36.494,42
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.328.067,04
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	109.743,59
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	2.703,64

SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	80.474,71
SP	350075	ALAMBARI	MUNICIPAL	9.357,01
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	MUNICIPAL	3.778,46
SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	9.715,93
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	29.773,31
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	32.581,18
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	14.930,71
SP	350130	ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	5.440,54
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	16.511,54
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	8.405,02
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	4.855,95
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	237.751,44
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	10.762,75
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	115.408,85
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	10.801,65
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	101.356,72
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	70.580,74
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	11.039,58
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.762,20
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	18.568,23
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	8.359,18
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	150.827,23
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	58.043,61
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	68.995,64
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	5.644,93
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	21.618,72
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	27.888,80
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	444.438,47
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	126.173,60
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.796,04
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	26.678,47
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	38.304,06
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	80.140,43
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	318.374,76
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	36.755,52
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	24.240,86
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	168.224,48
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	24.680,11
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	6.582,99
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	36.872,83
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	68.007,70
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	470,40
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	3.544,14
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	64.754,78
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	82.158,25
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	17.594,00

ENTE	CNES	FICHA	dez/24	
Santa Casa de Assis	2081083	1176	R\$	275.089,75
Nefrologia	2707217	1175	R\$	19.749,16
UPA	7640307	1177	R\$	17.464,23
SMS		1174	R\$	6.071,62
		Total:	R\$	318.374,76


FEMA - PAGAMENTO PISO DE DEZEMBRO/2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	12018044850	ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO GONCALVES	812,57
Auxiliar de enfermagem	21930164882	ALEXANDRA ANTUNES FRANCA GOMES	206,07
Técnico de enfermagem	45784939890	ALINE MALAGUTTI CAVAZANI RODRIGUES	812,57
Auxiliar de enfermagem	43794186850	ANA CAROLINA GONCALVES DOMINGUES	206,07
Técnico de enfermagem	08279735941	ANA LIGIA NUNES DE BRITO	983,34
Técnico de enfermagem	20452781825	ANA PAULA DA SILVA	812,57
Técnico de enfermagem	38899685894	ANDRESSA AFONSO DA SILVA MELO	812,57
Técnico de enfermagem	38338689882	CARINA REGINA DOS SANTOS	812,57
Técnico de enfermagem	20632316802	CRISTIANA FATIMA RODRIGUES	812,57
Auxiliar de enfermagem	29020844806	CRISTIANE VENANCIO	206,07
Técnico de enfermagem	16772071832	EDILEIA MIRIAM BRESKOTT MEDEIROS	812,57
Técnico de enfermagem	26631194822	EDIMEIA GONCALVES	812,57
Auxiliar de enfermagem	27657565896	EDIVANEIA VILAS BOAS CONTIERI	206,07
Técnico de enfermagem	12105923801	ELISABETE CRISTINA KOHLE	812,57
Técnico de enfermagem	66514894887	ESTER DE CASTRO SATO	812,57
Auxiliar de enfermagem	06175666828	GERALDO RAMOS DA SILVA	206,07
Auxiliar de enfermagem	42788294859	GLEYCE KELLY ROSA DE SANTANA	206,07
Técnico de enfermagem	41687771898	IVANESSA DE JESUS LACERDA	812,57
Auxiliar de enfermagem	11627169407	MARIA DANIELLY DE FREITAS PEREIRA	206,07
Técnico de enfermagem	14868720856	MARIA IRISDALVA SOARES FREITAS	812,57
Técnico de enfermagem	26930297836	MARTA LEONARDO DE SOUZA	812,57
Técnico de enfermagem	46492625854	NATHALIA DOS SANTOS	812,57
Auxiliar de enfermagem	25574380811	NEIRI APARECIDA DA SILVA	206,07
Técnico de enfermagem	35793480862	RODRIGO GAZONI DA CONCEICAO	812,57
Técnico de enfermagem	41418834840	SERAFIM ANTONIO ALEVATO XAVIER JUNIOR	812,57
Técnico de enfermagem	33822607860	SILMARA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	812,57
Técnico de enfermagem	13825791874	SILMARA FERREIRA CAETANO	812,57
Auxiliar de enfermagem	43166100822	VITORIA CRISTINA JOAQUIM BARCHI	206,07
			17.464,23



Extrato de Conta Corrente

G333030814121038006
03/01/2025 08:16:57

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2025	03/01/2025	Ordem Bancária	7.092.000.101	318.374,76 C	
03/01/2025		SALDO			318.374,76 C
Invest. Resgate Autom.					315.428,29 C
Saldo					633.803,05 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/01/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/02/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					315.428,29

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088